

LIVRE MERCADO EM PAUTA

Câmara dos Deputados

Plenário:

Segunda-feira (04/07/2022), às 17h

Terça-feira (05/07/2022), às 10h

Quarta-feira (06/07/2022), às 14h

Quinta-feira (07/07/2022), às 09h

[Pauta Completa](#)

PL 2942/2019 - Altera a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente para estabelecer que informações obtidas em estudos de impacto ambiental anteriores poderão ser aproveitadas no licenciamento de outros empreendimentos localizados na mesma região (*Req. de Urgência*)

Autor do requerimento: Dep. Covatti Filho (PP/RS) e outros

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Aguardando Designação de Relator

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

Sabe-se que durante o processo de licenciamento ambiental são elaborados diversos estudos que balizam a decisão do órgão licenciador quanto à emissão da licença, sendo necessário que esses estudos apresentem o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento ou atividade a ser licenciada.

O projeto em questão visa desburocratizar essas etapas através da lei, a fim de que as informações obtidas na etapa de diagnóstico de estudos de impacto ambiental (EIA), possam ser aproveitadas por meio de fluxo integrado de informações ambientais para que o licenciamento de outros empreendimentos localizados na mesma região possa ocorrer,

LIVRE MERCADO EM PAUTA

desde que adequados em metodologia de coleta, esforço amostral e época de levantamento das informações.

A medida de aproveitamento de informações estabelecida trará celeridade e diminuição de custos de transação para os agentes econômicos.

Além disso, o aproveitamento de informações descrito será justificado pelo órgão responsável pelo licenciamento ambiental, gerando maior segurança para aprovação do empreendimento.

PL 13/2022 - Determina às empresas de transporte de passageiros a implantação de rastreamento no transporte de PETs – animais de estimação (*Req. de Urgência*)

Autor do requerimento: Dep. Alencar Santana (PT/SP) e outros

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Aguardando Designação de Relator

Posicionamento FPLM: CONTRÁRIO

O projeto de lei obriga empresas de transporte de passageiros terrestre, aéreo ou fluvial a oferecerem um sistema de rastreamento dos animais de estimação por elas transportados. Além disso, estipula que o rastreamento seja realizado durante todo o trajeto da viagem até o momento de entrega ao seu tutor, garantindo acomodações com padrões mínimos de bem-estar, disposto nas normas de técnicas de medicina veterinária.

Apesar de reconhecer os cuidados necessários com os animais domésticos, a obrigatoriedade imposta às companhias é onerosa aos agentes econômicos e pode prejudicar os consumidores se empresas decidirem suspender a oferta do serviço e também em caso de aumento substancial dos valores dessa prestação. Dessa forma, a FPLM se posiciona de forma contrária.

LIVRE MERCADO EM PAUTA

MPV 1108/2022 - Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação

Autor: Poder Executivo

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Aguardando Designação de Relator

Posicionamento FPLM: **FAVORÁVEL com ressalvas**

A MP 1108/22 visa aumentar a segurança jurídica da modalidade do teletrabalho, acarretando em alterações nas regras do auxílio alimentação. Além disso, o texto busca uma definição acerca do que é trabalho remoto, trazendo mais flexibilidade tanto para o empregador quanto para o empregado, gerando benefícios mútuos.

Acerca do auxílio-alimentação, a medida limita as hipóteses de sua utilização, burocratizando o benefício e interferindo na liberdade de escolha do trabalhador e, por isso, entendemos que as alterações no que tange ao auxílio-alimentação devem ser rechaçadas.

Ao trazer maior segurança jurídica, a MP reduz o risco de judicialização das relações de trabalho nessa modalidade e, por isso, consideramos vantajosa a sua aprovação.

MPV 1109/2022 - Dispõe sobre Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda

Autor: Poder Executivo

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Aguardando Designação de Relator

Posicionamento FPLM: **FAVORÁVEL**

A MP 1109/22 visa a manutenção de empregos e de renda ao possibilitar uma série de medidas em âmbito trabalhista para auxiliar as empresas a enfrentar as consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia.

Por meio do texto, fica estabelecido que os empregados e empregadores poderão adotar como medidas capazes de minimizar os efeitos econômicos: o teletrabalho; a

LIVRE MERCADO EM PAUTA

antecipação de férias individuais; a concessão de férias coletivas; o aproveitamento e a antecipação de feriados; o banco de horas; e a suspensão da exigibilidade dos recolhimentos do Fundo de Garantia do de Serviço - FGTS. Esse rol tem como propósito o de garantir a continuidade das atividades laborais, empresariais e das organizações da sociedade civil.

Tal medida estabelece novos moldes para jornada de trabalho, garantindo modernização do setor e melhorias para ambos envolvidos. Por essa razão, a FPLM considera vantajosa a adoção da medida, uma vez que esta será capaz de preservar o emprego e a renda do cidadão brasileiro.

PDL 274/2022 - Proposta de adesão do Brasil ao Ato de Genebra do Acordo de Haia, sobre o Registro Internacional de Desenhos Industriais

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDEN)

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Aguardando Designação de Relator

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

A proposta de adesão do Brasil ao ato de Genebra é bem-vinda para sinalizar o quanto o Brasil é receptivo para trocas comerciais com outros países. O que se espera com tal adesão é que esse compromisso internacional simplifique a promoção de processos relacionados à propriedade intelectual, para que seu uso seja utilizado como forma de agregação de valor a produtos e serviços e como incentivo à inovação, à criação e ao conhecimento.

Sabe-se que o sistema Haia tem como objetivo agilizar e simplificar a legalização de documentos públicos entre eles, permitindo o reconhecimento mútuo, sendo um instrumento de proteção à propriedade intelectual. Portanto, integrar o Brasil a esse sistema poderá oferecer aos usuários nacionais a possibilidade de proteção simples, rápida e de baixos custos nos territórios de 92 países que se encontram dentro do acordo.

Além disso, as empresas e usuários estrangeiros passarão a contar com a mesma facilidade de registro de seus desenhos no mercado brasileiro, reduzindo os custos de

LIVRE MERCADO EM PAUTA

transação, tornando o país mais atrativo a investimentos, especialmente em setores intensivos em “design” e inovação.

Portanto a FPLM é favorável a projetos capazes de fomentar um aumento na expectativa de investimentos estrangeiros, bem como no investimento da área cooperada.

Senado Federal

Plenário:

Quarta-feira (06/07/2022), às 16h

Quinta-feira (07/07/2022), às 16h

[Pauta Completa](#)

PLS 5/2015 - Altera o enquadramento das atividades de prestação de serviço de representação comercial no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)

Autor: Sen. Paulo Paim (PT/RS)

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Sen. Wellington Fagundes (PL/MT)

Posicionamento FPLM: CONTRÁRIO

O projeto de lei propõe o enquadramento dos representantes comerciais no Anexo III do Simples Nacional, com **tributação mais vantajosa para a categoria**. Como justificativa, o autor do projeto afirma que apesar dos representantes comerciais conseguirem a inclusão da atividade econômica que exercerem na sistemática de tributação do Simples Nacional, esse enquadramento ainda é desfavorável, sustentando benefícios fiscais a um setor específico.

LIVRE MERCADO EM PAUTA

Em virtude do projeto não definir a origem dos recursos necessários para evitar possíveis impactos fiscais e por beneficiar uma categoria específica, a FPLM se posiciona contrária, por compreender que se faz necessário uma reforma tributária ampla, a fim de evitar possíveis desequilíbrios dos demais setores que possivelmente iriam arcar com o benefício fiscal proposto.

PL 1885/2022 - Disciplina o licenciamento temporário para a instalação de infraestruturas de telecomunicações em áreas urbanas

Autor: Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) e Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Sen. Izalci Lucas (PSDB/DF)

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

Com a chegada da tecnologia 5G, as operadoras de telefonia precisam readaptar as suas estruturas de estações rádio base para receber a nova geração. Com isso, é necessário garantir uma legislação mais moderna para a instalação dessas estações (antenas), visto que as leis vigentes no país se referem a antenas muito grandes e as antenas necessárias para a tecnologia 5G são muito menores que as anteriores. Por isso, em razão das novas estruturas que não estarem previstas na maioria das legislações municipais do país, suas burocracias têm esbarrado em questões de infraestrutura e legislações ultrapassadas, que fazem com que o prazo para a autorização da instalação de novas antenas possa demorar de meses a anos, o que pode atrasar a implantação do 5G no país. De acordo com dados da Conexis Brasil Digital, atualmente o Brasil possui cerca de 100 mil antenas instaladas e aproximadamente 4 mil pedidos de novas antenas aguardando o licenciamento.

A pandemia evidenciou a necessidade do país estar amplamente conectado com um serviço de qualidade, uma vez que o tráfego de internet, em dezembro de 2021, foi 43% maior que no mesmo período no ano anterior. A conectividade é essencial para o desenvolvimento de diversos setores econômicos. A liberação dos pedidos pendentes tem potencial para gerar investimento imediato da ordem de R\$ 2,33 bilhões por parte das operadoras de telefonia móvel e geração de mais de 45 mil empregos.

LIVRE MERCADO EM PAUTA

Como solução, o PL 8518/2017 moderniza a legislação ao trazer garantia de prazos para que empreendedor não fique eternamente submetido à inércia do Estado, tornando-se imprescindível a criação de um ambiente regulatório favorável à modernização das redes de telecomunicação no Brasil.

Outro ponto positivo inerente ao projeto é referente ao silêncio positivo, onde caso o estado não cumpra com seus prazos, a autorização para prosseguir com as atividades é dada automaticamente, pressupondo-se a boa-fé do empreendedor, desburocratizando a relação entre o Estado e prestadores de serviço.

Dessa forma, com o objetivo de permitir melhorias na conectividade nas áreas precárias, com baixa conectividade e o fomento à economia digital em conformidade com os marcos urbanísticos, a FPLM se posiciona favoravelmente à matéria.

MPV 1107/2022 - Institui o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores

Autor: Poder Executivo

Situação: Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

Relatoria: Sen. Margareth Buseti (PP/MT)

Posicionamento FPLM: FAVORÁVEL

A MP, batizada de SIM Digital, visa facilitar o acesso ao crédito para empreendedores hoje excluídos do sistema financeiro. Ela busca ampliar mecanismos de garantias e a redução de taxas de juros, por sua vez aumentando a formalização de pequenos negócios.

Além disso, o novo programa vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência autoriza que os trabalhadores usem os próprios recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Ainda, somente terão acesso às linhas de créditos microempreendedores individuais que tenham recebido qualificação de técnico–profissional pelo Sebrae e pessoas físicas que comprovadamente exerçam alguma atividade produtiva ou prestação de serviços.



LIVRE MERCADO EM PAUTA

A MP tem o condão de estimular o microcrédito, abrindo a possibilidade de favorecer mais de 4,5 milhões de microempreendedores no Brasil e, portanto, a FPLM se posiciona pela sua aprovação.